

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DECISÃO N. 082/2016

Aprova o arquivamento do
Processo Administrativo n.
761/2012.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira Relatora, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 370, de 3 de novembro de 2010.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 410ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 4 a 6 de maio de 2016, que aprova o Parecer n. 011/2016, emitido pela Conselheira Relatora Dra. Mara Oliveira de Souza – Coren-MS n. 5097-R.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 28 do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.

CONSIDERANDO tudo que consta no PAD Coren-MS n. 761/2012, decidem:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo n. 761/2012, por não vislumbrar nenhum ato da Enfermeira XXXXXXXXXXXXXXXX, Coren-MS n. XXXXXXXX, que demonstrasse imperícia, negligência ou imprudência.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 6 de maio de 2016.

Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon
Presidente
Coren-MS n. 63017

Dra. Mara Oliveira de Souza
Conselheira Relatora
Coren-MS n. 5097-R